

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 1073/2020
De 05 de agosto de 2020.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2019 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1032/2019 de 26 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de *R\$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais)*, no Orçamento Programa 2019, destinados a atender **Despesas com pessoal e encargos sociais**, abaixo descritas nas suas respectivas fontes.

Secretaria de Saúde Bloco I Atenção Básica

Fonte de Recurso: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Red.	Natureza de Despesa		Valor
281	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R \$	25.000,00
283	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R \$	100.000,00
284	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R \$	4.000,00
285	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R \$	18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

TOTAL	R	147.000,00
	\$	

Secretaria de Saúde Bloco I Atenção Básica ACS

Fonte de Recurso: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Red.	Natureza de Despesa		Valor
317	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R	8.000,00
		\$	
	TOTAL	R	8.000,00
		\$	

Secretaria de Saúde Bloco III Vigilância e Promoção da Saúde

Fonte de Recurso: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Red.	Natureza de Despesa		Valor
353	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R	3.500,00
		\$	
355	31.90.11.00.00 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil	R	39.000,00
		\$	
357	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R	7.000,00
		\$	
	TOTAL	R	49.500,00
		\$	

TOTAL GERAL	R	204.500,00
	\$	

Artigo 3º - O Crédito Adicional ora autorizado será deduzido das seguintes funcionais programáticas e fontes de destinação de recursos financeiros.

006 - Secretaria de Agricultura e Pecuária – Departamento de Agricultura

218	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	0		
225	33.90.31.00000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS E OUT	500,00
	0		
227	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	0		
228	33.90.30.00000	Material de Consumo	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	0		
234	44.90.51.00000 0	Obras e Instalações	2.000,00
235	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
237	33.90.30.00000 0	Material de Consumo	500,00
238	33.90.32.00000 0	Material de Distribuição Gratuita	500,00
239	33.90.39.00000 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
240	31.90.11.00000 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
241	31.90.13.00000 0	Obrigações Patronais	8.247,81
242	31.91.13.00000 0	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000
243	33.90.14.00000 0	Diárias - Civil	500,00
245	33.90.32.00000 0	Material de Distribuição Gratuita	500,00
246	33.90.33.00000 0	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
247	33.90.36.00000 0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
248	33.90.39.00000 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
249	44.90.51.00000 0	Obras e Instalações	2.000,00
250	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.500,00
251	31.90.04.00000 0	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
252	31.90.11.00000 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
254	33.90.30.00000 0	Material de Consumo	15.000,00
255	33.90.39.00000 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
256	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	1.000,00
258	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	53.558,91
259	44.90.51.00000 0	Obras e Instalações	10.298,32
260	33.90.14.00000	Diárias - Civil	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	0		
261	33.90.30.00000 0	Material de Consumo	3.500,00
262	33.90.33.00000 0	Passagens e Despesas com Locomoção	3.894,96
265	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
266	44.90.52.00000 0	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
			204.500,00

	TOTAL GERAL	R\$	204.500,00
--	--------------------	------------	-------------------

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Monte Verde-MT, 05 de agosto de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal